



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Contratação de Serviços continuados sem a dedicação de mão de obra exclusiva.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Área requisitante: Sede Administrativa

Responsável pela pasta: Rafaela Pereira Lessa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação tem como objetivo garantir a divulgação oficial dos atos administrativos e demais matérias de interesse público do Município, em atendimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. A publicação em diário oficial é requisito essencial para assegurar a validade, transparência e conhecimento público de atos como leis, decretos, portarias, editais, avisos de licitação, extratos de contratos e demais comunicações institucionais. Destaca-se que a Lei Municipal nº 1.231/2021 estabelece o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como meio oficial de publicação do Município, tornando necessária a contratação do serviço para garantir a continuidade da divulgação dos atos da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- ✓ A empresa contratada deverá ser responsável pela disponibilização de plataforma para publicação de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.
- ✓ O sistema deverá permitir o envio, recebimento, processamento e publicação das matérias encaminhadas pelo Município, de forma eletrônica, com acesso por meio de login e senha para servidores autorizados.
- ✓ As publicações deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, com acesso público e gratuito, garantindo a consulta, visualização e impressão das matérias publicadas.
- ✓ A contratada deverá assegurar a disponibilidade do sistema e a publicação das matérias encaminhadas pelo Município dentro dos prazos estabelecidos para cada edição do diário oficial.
- ✓ A empresa deverá garantir a integridade, autenticidade e segurança das informações publicadas, bem como manter arquivo digital das publicações realizadas para fins de consulta e comprovação.
- ✓ A contratada deverá prestar suporte técnico ao Município sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas e orientação quanto à utilização do sistema de envio e publicação das matérias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.
0001	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.	MÊS	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade de publicação dos atos oficiais do Município, foi realizado levantamento de mercado visando identificar possíveis soluções disponíveis para a divulgação oficial das matérias institucionais. Verificou-se que diversos municípios do Estado de Minas Gerais utilizam o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como meio oficial de publicação de seus atos administrativos, por se tratar de ferramenta específica voltada aos entes municipais, com ampla divulgação e acesso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Considerando que a Lei Municipal nº 1.231/2021 estabelece o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como veículo oficial de publicação do Município, o levantamento de mercado demonstrou que a contratação do serviço de publicação nesse meio atende às necessidades da Administração, garantindo publicidade, transparência e validade jurídica aos atos administrativos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021. O serviço compreenderá a disponibilização de sistema eletrônico que permita ao Município encaminhar matérias para publicação de forma digital, por meio de acesso restrito a servidores autorizados. Após o envio, as matérias serão processadas e publicadas na edição correspondente do Diário Oficial, ficando disponíveis para consulta pública em meio eletrônico. A solução contempla ainda a disponibilização de acesso público e gratuito às publicações, garantindo transparência e amplo acesso às informações, bem como o armazenamento das edições para consulta posterior.

Dessa forma, a contratação assegura o cumprimento das exigências legais de publicidade dos atos administrativos, garantindo validade jurídica, transparência e regular funcionamento das atividades administrativas do Município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.	MÊS	12	482,87	5.794,44
Valor total (R\$)					5.794,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros são prestados por meio de sistema único e integrado, responsável pelo recebimento, processamento e disponibilização das matérias encaminhadas pelo Município.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma integral com um único fornecedor, a fim de garantir a padronização das publicações, a continuidade do serviço e a adequada divulgação dos atos oficiais da Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação do serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pretende-se assegurar a divulgação oficial dos atos administrativos do Município, garantindo transparência, publicidade e acesso da população às informações de interesse público. Busca-se também assegurar a validade e eficácia jurídica de atos como leis, decretos, portarias, editais, avisos de licitação e extratos de contratos, conforme exigências legais. Dessa forma, a contratação contribuirá para o regular funcionamento das atividades administrativas, fortalecimento da transparência pública e cumprimento das normas legais relacionadas à publicidade dos atos da Administração

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista que o serviço de publicação é realizado de forma eletrônica, por meio de plataforma digital, sem a necessidade de impressão física das edições. Dessa forma, a solução contribui para a redução do consumo de papel,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

tinta e demais insumos, bem como para a diminuição da geração de resíduos, alinhando-se a práticas administrativas mais sustentáveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) **Definição do objeto:** Contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.
- b) **Justificativa de escolha da solução:**
- **Vantajosidade operacional:** A contratação possibilita ao Município realizar a publicação de seus atos oficiais de forma rápida, padronizada e totalmente eletrônica, facilitando o envio e a gestão das matérias a serem divulgadas. Além disso, garante ampla divulgação e acesso público às informações, contribuindo para maior transparência e eficiência administrativa
 - **Vantajosidade técnica:** A solução atende às exigências legais de publicidade dos atos administrativos e está em conformidade com a Lei Municipal nº 1.231/2021, que estabelece o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como meio oficial de publicação do Município. O serviço conta com sistema específico para gestão e disponibilização das publicações, assegurando confiabilidade, segurança das informações e validade jurídica dos atos publicados.

Coimbra/MG, 09 de março de 2026.

KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
PORTARIA nº 185/2025